



**DECRETO Nº 230/2018, DE 15 DE JUNHO DE 2018.**

**“DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LIANE TERESINHA DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DARCI CERIZOLLI**, Prefeito de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais (art. 40, inc. VII, da Lei Orgânica), em especial ao art. 72, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 498/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica interrompida a licença sem remuneração, **a pedido**, à Servidora Pública Municipal **LIANE TERESINHA DE ALMEIDA**, matriculada sob n. 324, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, nível 153, do Grupo V-TEC, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Assistência Social, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

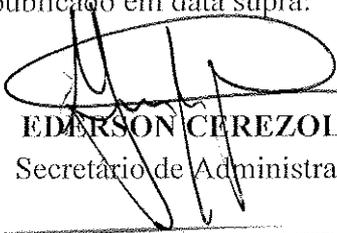
**Art. 2º.** A servidora retornará as suas atividades a partir do dia 18 de junho de 2018.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando o Decreto 195/2017 de 01 de dezembro de 2017, e demais disposições em contrário.

Serra Alta /SC, 15 de junho de 2018.

  
**DARCI CERIZOLLI**  
Prefeito de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

  
**EDERSON CERIZOLLI**  
Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b>	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 230/2018</u>
DATA:	<u>18/06/2018</u>
EDIÇÃO N.º	<u>2553</u>
Assinatura	